



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000– Corupá- SC
<https://corupa.atende.net>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.467/0001-70, com sede administrativa localizada na Rua Francisco Mees, nº 1915 – Bairro XV de Novembro, na cidade de Corupá, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.278-000, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, torna público a Dispensa de Licitação, com critério de escolha do fornecedor por **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) LICENÇAS ANUAIS SENDO ELAS AUTOCAD, CIVIL 3D E REVIT PARA USO DOS SETORES DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC, DE ACORDO COM A REQUISICÃO DE Nº 67/2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA ANUAL AUTOCAD - SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD) PARA CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EM 2D E 3D. INCLUI CONJUNTOS DE FERRAMENTAS ESPECIALIZADAS PARA ENGENHARIA, ARQUITETURA, ELÉTRICA, MECÂNICA, ENTRE OUTRAS. ASSINATURA ANUAL PARA UM USUÁRIO, COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES E ACESSO A RECURSOS AVANÇADOS.	UNIDADE	1	R\$8.950,00	R\$8.950,00
2	LICENÇA ANUAL CIVIL 3D - SOFTWARE DE MODELAGEM E DESIGN DE ENGENHARIA CIVIL, UTILIZADO PARA PROJETOS DE INFRAESTRUTURA COMO ESTRADAS, REDES DE SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM E TOPOGRAFIA. OFERECE FERRAMENTAS AVANÇADAS PARA ANÁLISE DE SUPERFÍCIES, CORREDORES, ALINHAMENTOS E INTEGRAÇÃO COM OUTROS SOFTWARES CAD/BIM. ASSINATURA ANUAL PARA UM USUÁRIO, COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES E RECURSOS ESPECIALIZADOS PARA ENGENHARIA CIVIL.	UNIDADE	1	R\$13.475,00	R\$13.475,00
3	LICENÇA ANUAL REVIT - SOFTWARE DE MODELAGEM DE INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO (BIM) VOLTADO PARA ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN ESTRUTURAL. PERMITE CRIAÇÃO, VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE MODELOS 3D INTELIGENTES, FACILITANDO A COLABORAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO. INCLUI FERRAMENTAS PARA MODELAGEM PARAMÉTRICA, ANÁLISE ESTRUTURAL E COMPATIBILIDADE COM OUTROS SOFTWARES AUTODESK. ASSINATURA ANUAL PARA UM USUÁRIO, COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES.	UNIDADE	1	R\$13.175,00	R\$13.175,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$35.600,00

2.1. O valor total deste processo de Dispensa de Licitação é de **R\$35.600,00** (trinta e cinco mil e seiscentos reais), conforme tabela acima, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº 3043/2024 atualizado pelo Decreto 3411/2025.

2.2.1. Natureza do objeto:

(X) Comum () Especial



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000– Corupá- SC
<https://corupa.atende.net>

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. De acordo com a Secretaria Requisitante:

3.1.1. Considerando a necessidade de aprimoramento das atividades técnicas do Município, visando otimizar processos e proporcionar maior eficiência no desenvolvimento de projetos de engenharia, arquitetura e infraestrutura, com a utilização das melhores ferramentas tecnológicas disponíveis no mercado.

3.1.2. Considerando a relevância da utilização de softwares especializados, como o AUTOCAD, CIVIL 3D E REVIT, que são amplamente reconhecidos e utilizados no setor, com a capacidade de atender às necessidades específicas das diversas áreas envolvidas nos projetos municipais, incluindo planejamento urbano, construção civil e gestão de obras públicas.

3.1.3. Considerando que os softwares em questão são fundamentais para o desenvolvimento de projetos de qualidade, com precisão e agilidade, além de garantir o cumprimento de normas técnicas e regulatórias, contribuindo para a melhoria na execução dos serviços públicos prestados à população.

3.1.4. Considerando a necessidade de realização de projetos, bem como alterações em projetos vindos da AMVALI- Associação dos Municípios do Vale do Itapocu, do qual o município de Corupá faz parte e de onde vem a maioria dos projetos de Pavimentações do município.

3.1.5. Considerando que a contratação dessas licenças permitirá ao Município contar com ferramentas de alta performance, que contribuirão para o desenvolvimento de projetos mais precisos, ágeis e sustentáveis, além de possibilitar maior integração entre as diferentes áreas da administração pública, promovendo uma gestão pública mais eficiente.

3.1.6. Considerando que a contratação das licenças de software será essencial para garantir a continuidade e a melhoria das atividades técnicas do Município, promovendo inovação tecnológica e melhorando a capacitação da equipe técnica responsável pelos projetos.

3.1.7. Considerando a necessidade de realização de projetos de infraestrutura, redes de saneamento, terraplenagem e topografia, todos serviços relacionados aos setores de engenharia e Planejamento.

3.1.8. A contratação da licença anual visa melhorar e agilizar os projetos e processos que passam por estes setores, com o objetivo de realizar os mesmo com eficiência e eficácia, facilitando os serviços com o uso das ferramentas relacionadas ao AUTOCAD, AUTOCAD CIVIL 3D E AUTOCAD REVIT.

3.1.9. Isso posto, faz-se necessária a presente contratação para atender as necessidades dos setores de Engenharia e Planejamento pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Corupá/SC.

4. CONTRATADO

4.1. **VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.250.388/0001-89, com sede Rua Saguauçu, nº40, sala 301, Bairro Saguauçu, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.221-010.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

5.1. Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; [...]

5.2. Como regra, a escolha do contratado – e consequentemente do preço a ser contratado e a comprovação de sua habilitação – dar-se-á em momento seguinte ao Termo de Referência, o qual, tratando-se de contratação direta, busca sintetizar as principais informações acerca do objeto a ser contratado e das condições que regerão a futura contratação. Ao contrário do que ocorre em um processo licitatório, não seria cabível expor no Termo de Referência um método objetivo para seleção de fornecer, eis que se estaria a esboçar um processo licitatório, não uma contratação direta.

5.3. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 3043/2024 atualizado pelo Decreto 3411/2025, tendo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000– Corupá- SC
<https://corupa.atende.net>

a Empresa **VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.250.388/0001-89, apresentado, entre aqueles cotados pelo Município, a proposta mais vantajosa, apresentando preços compatíveis com a realidade mercadológica.

5.4. A proponente é do ramo pertinente e atende aos requisitos de habilitação, conforme documentação apresentada, bem como possui contrato com diversos municípios do Estado de Santa Catarina, conforme extratos retirados do Diário Oficial dos Municípios/SC.

5.5. Extrai-se do excerto supratranscrito do Termo de Referência que, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha pelo preenchimento dos requisitos previstos no Termo de Referência e pela compatibilidade com o preço praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor, nos seguintes termos:

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

5.6. Assim, verificar-se-á no decorrer deste documento o cumprimento desses requisitos.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo as pesquisas realizadas.

6.2. A despeito desta assertiva, de acordo com o Art. 34 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o objetivo do julgamento por menor preço é selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos em edital, que assegurem o atendimento da necessidade que originou a licitação.

6.3. A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

6.4. Conforme o Art. 11, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, o processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

6.5. Não se trata apenas do orçamento mais baixo, mas também com os custos adicionais pertinentes ao município para a realização de determinado serviço, como neste caso, onde o mais vantajoso é a contratação de empresa regional.

6.6. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, de acordo com o que reza o **ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**.

7. DOCUMENTOS

7.1. A Proponente apresentou, em 01 (uma) via, os documentos listados a seguir:

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.2. Orçamento devidamente assinado.

7.1.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.

7.1.8. 14ª Alteração do Contrato Social;

7.1.9. CNH do responsável pela assinatura do instrumento contratual;

7.1.10. Extrato de contratos, aditivos, contratações diretas e Atas de Registro de preços com outros municípios do estado de Santa Catarina;

7.1.11. A municipalidade ficará responsável pela emissão das certidões conjuntas do TCU-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, juntamente com a certidão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, e também as consultas de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000– Corupá- SC
<https://corupa.atende.net>

sanções no Portal da Transparência do Governo Federal, disponível em <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> antes da contratação efetiva de qualquer fornecedor.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes do objeto da presente dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

CÓD.DESP	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	SUBELEMENTO	VÍNCULO
498	03	003	2076	3339040010000000000	275970000003

8.2. Nos exercícios seguintes, as novas dotações serão informadas através de Termo de apostilamento.

9. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total deste processo de Dispensa de Licitação é de **R\$35.600,00** (trinta e cinco mil e seiscentos reais), compreendendo atualizações, suporte remoto, recursos avançados e especializados, pelo período de 12 (doze) meses.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da contratação do objeto da presente licitação, será feito pelo Município de Corupá em favor da licitante vencedora em parcela única, mediante transferência bancária ou via Cartão de Crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Link para pagamentos via Cartão de Crédito, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

10.2.1. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

10.2.2. Todas as taxas bancárias correrão por conta do fornecedor e não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

10.3. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção, na forma da Legislação Federal e Decreto Municipal nº 2.669/2022. (ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção do IR).

10.4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.6. Os preços não serão reajustados, estando fixos ao valor da Proposta Orçamentária enviada pela Contratada.

10.7. Se o Município de Corupá não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.8. Fica condicionado à apresentação da nota fiscal eletrônica em substituição à nota fiscal, modelo 1 ou 1-a, conforme estabelecido no protocolo ICMS 42/09, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000– Corupá- SC
<https://corupa.atende.net>

11. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As licenças de Autocad deverão ser disponibilizadas eletronicamente no endereço de e-mail oficial da Contratante ou disponibilizadas para download em plataforma oficial indicada pela Contratada imediatamente após a assinatura do instrumento contratual e solicitação através de ordem de compra e nas quantidades indicadas na respectiva NOTA DE EMPENHO.

11.2. As chaves de ativação e certificados de autenticidade (COA) também deverão ser enviados eletronicamente ou fornecidos conforme as diretrizes do fabricante. Caso necessário, a instalação poderá ser realizada nos servidores e equipamentos da Contratante, em locais previamente acordados, como data centers, departamentos de TI ou outras unidades técnicas.

11.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data da execução do objeto, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.5. A contratada não poderá fornecer quantidades maiores do que as constantes na **NOTA DE EMPENHO**, mesmo que seja solicitado pela Secretaria Requisitante.

11.6. A instalação e configuração da licença ficará a cargo da Contratante, porém, caso haja a necessidade de suporte da Contratada, esta deverá realizar em caráter remoto.

11.7. A Contratada será responsável por assegurar que o processo de instalação e ativação das licenças de Autocad não interfiram negativamente na infraestrutura de TI existente da Contratante. Quaisquer problemas, falhas de compatibilidade ou danos causados aos sistemas, servidores ou equipamentos durante o processo deverão ser corrigidos integralmente pela Contratada, sem custos adicionais para a Contratante.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. A Contratada e Contratante possuem as seguintes responsabilidades:

12.1.1. Obrigações da Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a proposta Comercial, Termo de Referência, requisição e seus anexos;

b) Receber as licenças de AUTOCAD no prazo e nas condições estipuladas na proposta da Contratada, assegurando a disponibilidade da infraestrutura necessária para sua instalação;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei 14.133;

g) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000– Corupá- SC
<https://corupa.atende.net>

para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

k) Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal;

l) Informar, com a devida qualificação, os servidores e administradores autorizados a utilizar as licenças de Autocad, especificando os níveis de acesso e as permissões atribuídas, bem como comunicar prontamente quaisquer alterações;

m) Comunicar à Contratada, por escrito, qualquer problema relacionado à ativação, configuração ou desempenho das licenças adquiridas, incluindo falhas técnicas, incompatibilidades com a infraestrutura existente ou irregularidades, solicitando as devidas correções;

n) Responsabilizar-se pelo uso correto das licenças de Autocad, conforme as políticas de uso do fabricante, assumindo as consequências por ações ou omissões indevidas;

o) Proporcionar as condições adequadas para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações;

p) Atender as determinações constantes na Lei Geral de Proteção de Dados;

12.1.2 Obrigações da Contratada:

Será de responsabilidade da contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Fornecer/executar o objeto de acordo com o Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

II) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

III) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

IV) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

j) Comunicar o Fiscal do contrato ou Setor Requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000– Corupá- SC
<https://corupa.atende.net>

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

n) Arcar com todas as despesas inerentes a execução do objeto.

o) O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com o artigo 43 da Portaria Interministerial 424/2016.

p) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

q) Fornecer produto e/ou prestar serviços de primeira qualidade, ou seja, de acordo com as exigências normatizadas pela ABNT e INMETRO.

r) Fornecer todas as informações solicitadas pela Contratante relacionadas as licenças de Autocad, incluindo manuais de instalação, documentação técnica detalhada, requisitos de hardware e software, além de orientações sobre melhores práticas de configuração e uso;

s) Garantir a entrega das licenças de Autocad em pleno funcionamento;

t) Disponibilizar atualizações, patches de segurança e correções para as licenças de Autocad, de acordo com a política de atualizações do fabricante (Autodesk), assegurando que o software esteja sempre protegido contra vulnerabilidades;

u) Tomar todas as providências necessárias para o fornecimento legal das licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de tributos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto contratado;

v) Garantir que as licenças de Autocad fornecidas estejam em total conformidade com os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela legislação aplicável e pelas normas técnicas da Autodesk;

w) Assumir total responsabilidade por quaisquer falhas no fornecimento das licenças que resultem em prejuízo para a Contratante, incluindo a entrega de licença inválida, expirada, inativa ou não autorizada;

x) Submeter à aprovação da Contratante qualquer alteração nas especificações técnicas das licenças de Autocad, especialmente quando houver imposições técnicas, administrativas ou legais;

y) Informar imediatamente à Contratante qualquer problema crítico, irregularidade ou anormalidade que possa afetar o funcionamento das licenças de Autocad, apresentando as medidas corretivas necessárias;

z) Garantir que as licenças de Autocad estejam pronta para uso no prazo estipulado, incluindo a entrega de todas as chaves de ativação, certificados de autenticidade (COA) e credenciais de acesso necessárias para a administração do sistema;

aa) Manter em dia todas as obrigações fiscais, legais e trabalhistas relacionadas ao fornecimento das licenças, assegurando que o processo esteja em conformidade com as normas legais vigentes.

bb) Atender as determinações constantes na Lei Geral de Proteção de Dados;

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

13.2. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Corupá.

13.3. A verificação da adequação do fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000– Corupá- SC
<https://corupa.atende.net>

13.4. A conformidade do objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interna da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.7. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.9. Para fiscalizar este processo fica designado pela secretaria requisitante como responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato a ser firmado, o senhor **MAYKE ANTONIO DA CRUZ HAFEMANN**, matrícula funcional nº 15771-3, ocupante do cargo de Chefe de Tecnologia da informação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

15.1.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a iniciá-lo-se na data de sua assinatura e poderá ser prorrogado considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse por parte da Administração Pública.

16. DA GARANTIA DA PROPOSTA

16.1 Não haverá exigência de garantia da proposta.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

17.1.1. Nos termos de art. 3º c/c art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas forem omissas, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

18.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Corupá/SC, 04 de março de 2025.

Zaira Caroline Maas Roweder
PORTARIA Nº 11.656/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO